



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

LEI Nº 1247/2015

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional **ESPECIAL** no orçamento do município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, APROVOU E EU, DEVANIR MARTINELLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, SANCIONO A SEGUINTE **LEI**:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2015, crédito adicional **ESPECIAL** no valor de R\$ 644.925,15 (Seiscentos e quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco Reais e quinze centavos), mediante as seguintes providências:

Inclusão de dotação orçamentária a saber:

04 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.002 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0042.1-114 – Iluminação e Paisagismo da Praça Diogo Navarro Sanches

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações-----R\$ 20.500,00

04.004 – DIVISÃO DE SANEAMENTO

17.512.0044.1-115 – Equipamentos para Coleta de Lixo

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente -----R\$ 313.500,00

05 – SECRETARIA DE SAÚDE

05.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0045.1-116 – Veículo para Transporte de Paciente

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente -----R\$ 180.000,00

10.301.0008.2-117 – Medicamentos Convênio

3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ----- R\$ 22.000,00

10.301.0008.1-118 – Equipamentos Convênio

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente -----R\$ 36.500,00

06 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0041.2-119 – Contribuição Casa Lar

3.3.50.41.00.00 – Contribuições ----- R\$ 6.000,00

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.003 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0010.2-120 – Devolução Saldo de Convênio Construção da Creche

3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições-----R\$ 21.425,15

09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

09.001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

20.606.0043.1-122 – Veículo Utilitário para Secretaria de Agricultura

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente -----R\$ 45.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo Anterior será utilizado superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior:

Fonte de recurso 1000 - Recurso Livre, no valor de R\$ 117.766,43 (Cento e dezessete mil, setecentos e sessenta e seis Reais e quarenta e três centavos);

Fonte de Recurso 304 – Receitas de alienação de Ativos da Saúde, no valor de R\$ 13.233,57 (Treze mil duzentos e trinta e três Reais e cinquenta e sete centavos);

Fonte de Recurso 326 – Aquisição de Medicamentos FNS-SUS, no valor de R\$ 20.124,22 (vinte mil cento e vinte e quatro Reais e vinte e dois centavos);

Fonte de Recurso 327 – Aquisição de Equipamentos FNS-SUS, no valor de R\$ 33.805,87 (trinta e três mil oitocentos e cinco Reais e oitenta e sete centavos);

E Excesso de Arrecadação das Seguintes Fontes de Recurso:

Fonte de Recurso 123 – Construção de Creche Municipal, no valor de R\$ 21.425,15 (vinte e um mil quatrocentos e vinte e cinco Reais e quinze centavos).

Fonte de Recurso 304 – Receitas de alienação de Ativos da Saúde, no valor de R\$ 14.000,00 (Catorze Mil Reais).

Fonte de Recurso 326 – Aquisição de Medicamentos FNS-SUS, no valor de R\$ 1.875,78 (hum mil e oitocentos e setenta e cinco Reais e setenta e oito centavos);

Fonte de Recurso 327 – Aquisição de Equipamentos FNS-SUS, no valor de R\$ 2.694,13 (dois mil seiscentos e noventa e quatro Reais e treze centavos);

Fonte de Recurso 31328 - Programa Qualificação Atenção Primária - APSUS, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil Reais) em virtude do Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento do Programa de Qualificação da Atenção Primária - APSUS; e

Excesso de Arrecadação em virtude de repasse a ser efetuado pela Fundação Nacional de Saúde em virtude do Convênio 0064/2013 no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil Reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 11 de setembro de 2015.

DEVANIR MARTINELLI

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná